**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 044/2018**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n° 44/2013 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESMA** e a empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA.**

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO com a empresa **ESTERILAV LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 07.689.739/0001-00, situada na Rua Bady Geara, nº 25, Bairro Ipiranga – Juiz de Fora/MG, neste ato representada pelo Sr. Adilson Fernandes, brasileiro, Identidade nº 2.777.519 – SSP/MG, CPF 830.978.136.91, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 06 (seis) meses do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 819 e autorização de fls. 832 do **Pregão Presencial n° 15/2013**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 44/2013 por mais 06 (seis) meses**, ficando prorrogado de 29 de junho de 2018 a 29 de dezembro de 2018, considerando a justificativa de fls. 819 e autorização de fls.832 do Pregão Presencial nº 15/2013.

**Parágrafo único:**  O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A cláusula quarta do contrato original será acrescido em **R$ 177.240,00 (cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme planilha (anexa). O valor total contratado é de R$2.144.833,00 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 26 de junho de 2018.

 André Borges de Souza Adilson Fernandes Diretor Presidente / CESAMA Esterilav Lavanderia e Higienização Ltda

Testemunhas 1) 2)